

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI N. 1316, DE 13 de fevereiro de 2002

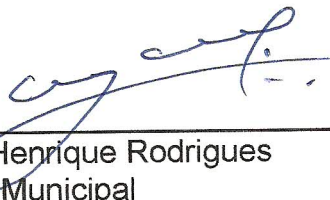
Altera a gratificação da função gratificada que menciona.

O povo de Illicínea, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A função gratificada de Chefe do Setor de Saúde e Assistência Social passa a ser de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01(um) de janeiro de 2002.

Illicínea, 13 de fevereiro de 2002


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

